

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: olnmy95r <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/06/2015 Indicação nº 1005/2015 Protocolo nº 2275/2015</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Wancley Carvalho</p>	

**Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques e ao Secretário de Estado de Saúde Senhor Marco Aurélio Bertulio Neves e o Secretário de Estado de Segurança Pública Senhor Mauro Zaque de Jesus, solicitando-os o empenho necessário para a viabilização, em caráter de urgência e preferência, das providências necessárias para a instalação de uma unidade do Instituto Médico Legal - (IML) no município de Pontes e Lacerda.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Senhor **Pedro Taques** e ao Secretário de Estado de Saúde Senhor **Marco Aurélio Bertulio Neves** e o Secretário de Estado de Segurança Pública Senhor **Mauro Zaque de Jesus**, solicitando-os o empenho necessário para a viabilização, em caráter de urgência e preferência, das providências necessárias para a instalação de uma unidade do **Instituto Médico Legal – (IML)** no município de Pontes e Lacerda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2015

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Governador, Secretário de Segurança Pública e o Secretário de Estado de Saúde, o município de Pontes e Lacerda está localizado em uma região de forte desenvolvimento e, por esta razão, já há anos tem-se aumentado, também, atos de violência e morte, sendo, assim, necessária a instalação do requisitado IML, a fim de que este possa realizar os exames necroscópicos dos óbitos ocorridos na região, realizando a exumação de cadáveres nos casos previstos em lei, bem como viabilizar as perícias que visem a prova pericial criminal. Importante informar que a instalação de uma unidade do Instituto Médico Legal em Pontes e Lacerda, beneficiará esta localidade e toda a região sudoeste do estado, uma vez que, atualmente, os óbitos ocorridos nesta região são encaminhados para a cidade de Cáceres, percorrendo um grande trajeto até voltar a família do falecido que aguardam a liberação para fazerem suas ultimas homenagens. Ressalto que este processo em muitos casos encerra-se mais de 24 horas após o óbito. A região sudoeste de nosso estado possui muito mais de 200 mil habitantes e carece desta atenção por parte do Governo Estadual. Certo de contar com as sensibilidades e compromisso dos senhores, encaminho esta solicitação confiante no acolhimento e providencias no sentido de atendê-la. (PN 1100)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2015

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual